



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 08 / 02
à 08 / 03 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 57047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76 /2021

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques Vieira, CPF 424.326.930-00, tendo por objeto a compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias, no valor de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Órgão: - Secretaria Municipal da Educação
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: PNAE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2021 e Processo Administrativo nº /2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 92

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques Vieira, CPF 424.326.930-00, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias. A entrega dos produtos será parcelada, com entregas semanais, conforme a necessidade do setor de alimentação escolar, mediante formulário de solicitação. A primeira entrega ocorrerá na semana dos dias 08 a 12 de fevereiro de 2021.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/ COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDA DE SOLICITAD A	Total R\$
NÃO PERECÍVEIS				
ARROZ – branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% da	Kg	4,40	360	1.584,00
AÇUCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco, embalagem de 2Kg.	PACOTE 2Kg	6,30	30	189,00
BISCOITO DOCE - tipo Maria, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90% de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400g	3,42	360	1.231,20
BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90% de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por	PACOTE 400g	3,42	360	1.231,20

embalagens internas, validade 3 meses.				
EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem de 840g	LATA	7,30	24	175,20
FEIJÃO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 Kg.	Kg	7,20	120	864,00
LEITE EM PÓ – integral, obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1Kg, validade mínima 8 meses.	Kg	28,60	200	5.720,00
MACARRÃO – tipo parafuso, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90% íntegro, tempo de cozimento: 6 minutos, embalagem de 500g.	PACOTE 500g	1,99	240	477,60
ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900ml.	GARRAFA	7,60	60	456,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela aquisição é de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria solicitante através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

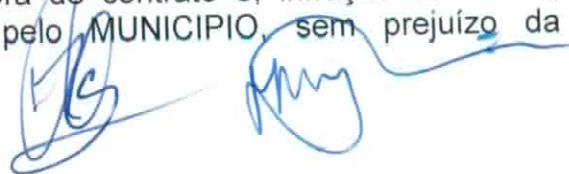
Órgão: Secretaria Municipal da Educação
 Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: PNAE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Educação.

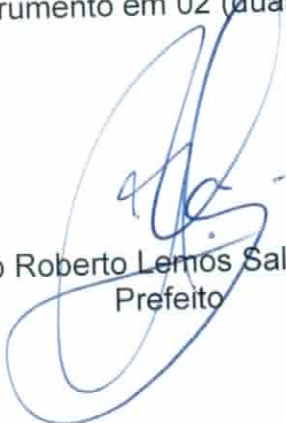
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da



responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 08 de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Cláudio Roberto Marques Vieira
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 03 / 02

à 08 / 02 / 2021

LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 57047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques Vieira, CPF 424.326.930-00, tendo por objeto a compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias, no valor de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Herval, 03 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



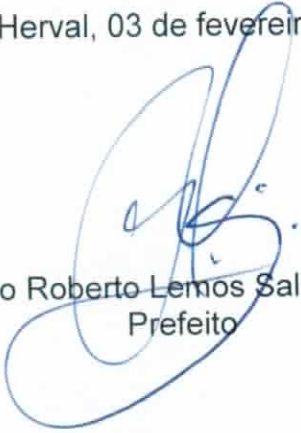
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques a compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias, no valor de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).Vieira, CPF 424.326.930-00, tendo por objeto

Herval, 03 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias, sendo contratada a empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques Vieira. O valor da contratação é de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

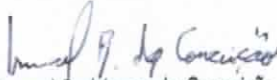
O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, no caso, em razão do processo ainda não estar concluído.

Nessa senda, eventual falha administrativa consistente na falta de planejamento que atrasou a promoção do adequado processo de licitação não pode ser empregada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata. Sem prejuízo, é cabível a apuração de eventual responsabilidade pela falha, o que deve se dar na seara adequada, cabendo aqui apenas sopesar os efeitos advindos da sua não realização.

Assim, diante da extrema importância do serviço para a Secretaria da Educação e sobretudo para o andamento dos trabalhos nas escolas, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 03 de fevereiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 57047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA RENATA LENCKE
FERNANDES PARA FISCALIZAR CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora **RENATA LENCKE FERNANDES**, para fiscalizar o Contrato com a empresa PABLO DA SILVA VIEIRA, CNPJ 97.533.225/0001-45, localizada na Rua Marechal Floriano nº 491, Centro, Herval/RS, sendo representante legal da mesma o Sr. Cláudio Roberto Marques a compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente 30 dias, no valor de R\$ 11.928,20 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de fevereiro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

21
Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 36/2021

Data: 19/01/2021

Recurso: PNAE

Objeto

Solicito a compra emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar do município, para aproximadamente trinta (30) dias.

A entrega dos produtos será parcelada, com entregas semanais, conforme a necessidade do setor de alimentação escolar, mediante formulário de solicitação.

A primeira entrega ocorrerá na semana dos dias 08 a 12 de fevereiro.

Justificativa:

Justifica-se, pois o processo licitatório não está concluído, devido à dificuldade em captar orçamentos e a previsão de retorno as aulas é 15 de fevereiro.


Iádia Martins Peres

Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

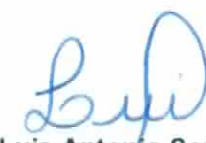
Valor: R\$ 14.928,20

Disp. Art. 24, IV
Pablo da Silva Vieira


Fernando Carlos da Costa Silveira

Secretário Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Código Reduzido da Despesa: 1852


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito




Roberto L. Sallaberry
Prefeito Municipal de Herval

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação
Setor de Alimentação Escolar

Data: 19.01.2021

**COMPRA EMERGENCIAL PARA APROXIMADAMENTE 30 DIAS
PARA ENTREGA SEMANAL PARCELADA**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
NÃO PERECÍVEIS				
ARROZ – branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da	Kg		360	
AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco, embalagem de 2 kg.	PACOTE 2 Kg		30	
BISCOITO DOCE – tipo Maria, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g		360	
BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto integro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g		360	
CHOCOLATE EM PÓ – constituído de cacau e açúcar cristal, embalagem de 1 kg	KG		40	
EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem de 840 g.	LATA		24	
FEIJÃO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg.	Kg		120	
LEITE EM PÓ - integral, obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1 kg, validade mínima 8 meses.	Kg		200	
MACARRÃO – tipo parafuso, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % íntegro, tempo de cozimento: 6 minutos, embalagem de 500 g.	PACOTE 500 g		240	
ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900 ml.	GARRAFA		60	
TOTAL				

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação
Setor de Alimentação Escolar

Data: 19.01.2021

COMPRA EMERGENCIAL PARA APROXIMADAMENTE 30 DIAS
PARA ENTREGA SEMANAL PARCELADA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
NÃO PERECÍVEIS				
ARROZ – branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da	Kg	4.40	360	1584.00
AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco, embalagem de 2 kg.	PACOTE 2 Kg	6.30	30	189.00
BISCOITO DOCE – tipo Maria, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g	3.42	360	1.231.20
BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g	3.42	360	1.231.20
CHOCOLATE EM PÓ – constituído de cacau e açúcar cristal, embalagem de 1 kg	KG	11.95	40	478.00
EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem de 840 g.	LATA	7.30	24	175.20
FEIJÃO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg.	Kg	7.20	120	864.00
LEITE EM PÓ - integral, obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1 kg, validade mínima 8 meses.	Kg	28.60	200	5720.00
MACARRÃO – tipo parafuso, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % inteiro, tempo de cozimento: 6 minutos, embalagem de 500 g.	PACOTE 500 g	1.99	240	477.60
ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900 ml.	GARRAFA	7.60	60	456.00
TOTAL				

97 533 225/0001-45

Pablo da Silva Vieira

Rua Marechal Floriano, 491

Centro - CEP 96310-000

Herval - RS.

11.928.20

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação
Setor de Alimentação Escolar

Econômico

Jane

Data: 19.01.2021

**COMPRA EMERGENCIAL PARA APROXIMADAMENTE 30 DIAS
PARA ENTREGA SEMANAL PARCELADA**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
NÃO PERECÍVEIS				
ARROZ – branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da	Kg		360	4,44
AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco, embalagem de 2 kg.	PACOTE 2 Kg		30	6,38
BISCOITO DOCE – tipo Maria, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g		360	3,49
BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g		360	3,49
CHOCOLATE EM PÓ – constituído de cacau e açúcar cristal, embalagem de 1 kg	KG		40	8,25
EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem de 840 g.	LATA		24	7,75
FEIJÃO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg.	Kg		120	7,29
LEITE EM PÓ - integral, obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1 kg, validade mínima 8 meses.	Kg		200	28,70
MACARRÃO – tipo parafuso, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % inteiro, tempo de cozimento: 6 minutos, embalagem de 500 g.	PACOTE 500 g		240	2,95
ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900 ml.	GARRAFA		60	8,49
TOTAL				

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Educação
Setor de Alimentação Escolar

*Deis
Truimão*

Data: 19.01.2021

**COMPRA EMERGENCIAL PARA APROXIMADAMENTE 30 DIAS
PARA ENTREGA SEMANAL PARCELADA**

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR TOTAL
NÃO PERECÍVEIS				
ARROZ – branco, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90 % da	Kg	4,50	360	1.620,00
AÇÚCAR CRISTAL – especial, tipo cristal, branco, embalagem de 2 kg.	PACOTE 2 Kg	7,50	30	225,00
BISCOITO DOCE – tipo Maria, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g	4,75	360	1.710,00
BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker, boa qualidade, textura macia, não torrada, 90 % de produto inteiro, embalagem com 400g, proteção por embalagens internas, validade 3 meses.	PACOTE 400 g	— “ —	360	
CHOCOLATE EM PÓ – constituído de cacau e açúcar cristal, embalagem de 1 kg	KG	— “ —	40	
EXTRATO DE TOMATE – concentrado, embalagem de 840 g.	LATA	— “ —	24	
FEIJÃO – classe preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados, ardidos ou brotados, ótima qualidade, colheita recente, embalagem de 1 kg.	Kg	7,50	120	900,00
LEITE EM PÓ - integral, obtido por desidratação do leite de vaca, embalagem de 1 kg, validade mínima 8 meses.	Kg	— “ —	200	
MACARRÃO – tipo parafuso, primeira qualidade, visualmente deve apresentar-se 90 % inteiro, tempo de cozimento: 6 minutos, embalagem de 500 g.	PACOTE 500 g	3,50	240	840,00
ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa pet, embalagem 900 ml.	GARRAFA	— “ —	60	
TOTAL				

26.937.515/0001-06
SUELEM ALVES LEMOS - ME
MERCADO 21111111111111111111
RUA BARÃO DO ACEGUA, 35
(53) 3267-2124
BAIRRO JANGO - CEP 96310-000
HERVAL - RS,